

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2001

ACTA N.º 03/01

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-03/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 25 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	91.256.196\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	50.384\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	30.263.419\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	17.375.419\$00
Em cofre	Tesouraria	120.095\$00
Documentos		-----
TOTAL:		139.065.513\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	134.099.087\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	4.966.426\$00
Documentos		-----
TOTAL:		139.065.513\$00

OBRAS -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2/98, DE JOÃO SEQUEIRA CARLOS – PORTO DA ESPADA -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr.ª. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex.ª que foram requeridas informações á Conservatória do Registo Predial de Marvão no sentido de informar se houve venda de algum dos lotes inserido no Alvará de loteamento em epígrafe e ao respectivo proprietário. -----

Ambas as respostas foram no sentido de não haver qualquer registo na Conservatória e de o proprietário não ter vendido qualquer lote. -----

Deste modo, considero que o proprietário desistiu da execução do loteamento em epígrafe, pelo que, não considero de se lhe aplicar qualquer coima, uma vez que não houve terceiros lesados, houve apenas um desinteresse na execução do loteamento. -----

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por estes motivos a caducidade do licenciamento ocorre por força do disposto no nº 1 e da alínea a) do nº 2 do Art. 38º do Dec-Lei 448/91, de 28/12 com as alterações do Dec-Lei 334/95, de 28/12. -----

Neste caso de caducidade do licenciamento, nos termos do Art. 39º do referido diploma, a Câmara Municipal procede ao cancelamento do respectivo alvará, dando V. Exª conhecimento desse facto á Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e ao Conservador do Registo Predial de Marvão, para efeito de anotação á descrição, devendo ainda V. Exª requerer ao respectivo conservador o cancelamento do registo predial. -----

Quanto á caução prestada pelo requerente para a execução das obras de urbanização, considero que poderá ser libertada, após a caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal de Marvão.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Sr.ª Chefe de Divisão, e proceder ao cancelamento do licenciamento do referido loteamento. -----

Deliberou ainda autorizar a libertação da caução prestada pelo loteador. -----

PLANO DE ACÇÃO DA VILA DE MARVÃO -----

Foi presente o Plano de Acção da Vila de Marvão, para aprovação da Câmara Municipal. O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Plano. -----

REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO -----

Pelo Senhor Presidente foram apresentados os documentos em epígrafe, para apreciação a aprovação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos referidos, deliberando ainda abrir Concurso Público para a execução da referida obra, nos termos da legislação em vigor. -----

PROJECTO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DA HABITAÇÃO/MOINHO DA PORTAGEM -----

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento da Câmara Municipal o projecto em epígrafe, e informou que irá proceder á abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução da empreitada. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROJECTO DA PAVIMENTAÇÃO DO C.V. DO RIBEIRO PINHEIRO -----

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento da Câmara Municipal o projecto em epígrafe, e informou que irá proceder á abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução da empreitada -----

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROJECTO DA PAVIMENTAÇÃO DO C.M. DA TORRE/MONTE BAIXO -----

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento da Câmara Municipal o projecto em epígrafe, e informou que irá proceder á abertura de concurso público, para a execução da empreitada. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ETAR DA PORTAGEM – RELATÓRIO TÉCNICO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório técnico de apreciação das propostas elaborado pela Comissão de Análise designada para apreciação das mesmas, referentes á empreitada em epígrafe, que foi enviado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Portalegre. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 08/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Comissão de Análise das Propostas, de harmonia com os critérios de apreciação fixados no programa e anúncio de concurso, considera como mais vantajosa a proposta da firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., com sede em Ourém, pelo que a Câmara deliberou por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar a presente empreitada á referida firma, pela proposta importância de 56.767.141\$00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um escudos), a que acrescerá o IVA, devendo para o efeito serem ouvidos os interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CONDOTA ADUTORA ENTRE A ETA DA APARTADURA A EE DA PORTAGEM E CASTELO DE VIDE – RELATÓRIO TÉCNICO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório técnico de apreciação das propostas elaborado pela Comissão de Análise designada para apreciação das mesmas, referentes á empreitada em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 09/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Comissão de Análise das Propostas, de harmonia com os critérios de apreciação fixados no programa e anúncio de concurso, considera como mais vantajosa a proposta da firma Construtora do Lena, S.A., com sede em Fátima, pelo que a Câmara deliberou por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar a presente empreitada á referida firma, pela proposta importância de 267.037.169\$00 (duzentos e sessenta e sete milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e nove escudos), a que acrescerá o IVA, devendo para o efeito serem ouvidos os interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2001 -----

Foi presente a mencionada alteração destinada a reforçar as rubricas 03 090401; 03 090407; 04 090308; 04 090604; 04 090701. -----

Por dedução das rubricas 03 0901; 03 090308; 03 090402; 03 090406; 03 090602; 03 090701; 04 090405; 04 090702. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A referida alteração foi aprovada por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores do P.S., e duas abstenções dos Vereadores do P.S.D.--

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2001 -----

Foi presente a mencionada alteração destinada a reforçar as rubricas 0201 02; 0202 02; 0202 07;0502 03; 0502 04; 0502 05; 0502 06; 0502 07; 0504 02; 0601 07; 0601 08; 0801 06; 0804 01; 0901 04; 0901 14. -----

Por dedução das rubricas 0202 01; 0202 08; 0601 04; 0601 05; 0601 06; 0601 09, 0601 10; 0601 11; 0604 01, 0708 01; 0708 02; 0801 13; 0801 14; 0801 15; 0901 01; 0901 03; 0901 05; 1101 01. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 11/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A referida alteração foi aprovada por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores do P.S., e duas abstenções dos Vereadores do P.S.D. que apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: “Embora possamos concordar com a realização das obras que esta alteração vem possibilitar, entendemos que uma alteração do Plano de Actividades que movimenta verbas de 153.000 contos após um mês da entrada em vigor do mesmo, altera significativamente a filosofia do mesmo Plano que foi aprovado pela Assembleia Municipal não indo agora a mesma Assembleia aprovar esta alteração.” O Senhor Presidente referiu que o reforço das dotações apresentadas não altera o Plano de Actividades; com este reforço, procura-se apenas, aproveitando todas as possibilidades que a Lei nos dá, criar as melhores condições para que as actividades constantes do Plano possam mais rapidamente ser conseguidas. -----

ÁGUAS DE PORTUGAL – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE ACORDO PARASSOCIAL DAS ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO -----

Foi presente o officio n.º 91/2001 de 24 de Janeiro de 2001, enviando cópia da carta que foi para a Associação de Municípios do Norte Alentejano a qual, dava conhecimento que, na sequências das orientações de Sua Excelência o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, se anexava novo projecto de Acordo Parassocial, contemplando, no seu domínio, as referidas orientações. Relativamente á reversão dos equipamentos no final do período da concessão, a correspondente disposição será objecto de modificação no contrato de concessão, após as necessárias alterações legislativas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submetê-la á ratificação da Assembleia Municipal. -----

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ZOO DE LISBOA – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

Foi presente o ofício refª 007, de 19 de Janeiro de 2001, informando que foram ultrapassadas dúvidas e indefinições sobre o futuro do Zoo de Lisboa, e estão finalmente reunidas as condições para o conduzir a um lugar de ainda maior destaque, nacional e internacional. Para isso, gostariam de contar com o apoio de todos, o que, entre muitas outras formas pode ser materializado na mais simples de todas: a visita ao Zoo de Lisboa. Neste sentido, informam que renovaram o modelo de colaboração existente até aqui entre o Zoo e as Autarquias, visando beneficiar a visita das respectivas populações a este Parque, tendo-se criado assim um novo projecto. Este novo Protocolo, com condições ainda mais vantajosas, continua a visar facilitar o acesso ao Zoo e aos programas lúdicos e pedagógicos, desenvolvidos para grupos mais carenciados, em especial a todas as escolas e grupos de crianças, sem esquecer os grupos de Terceira Idade. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não subscrever o Protocolo proposto. -----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA COM TIMOR LESTE -----

Foi presente a circular 06/2001 de 22.01.2001, informando que a ANMP tem todo o empenho e disponibilidade no apoio á intervenção dos Municípios/Associações de Municípios na cooperação descentralizada com Timor Leste. Informa ainda qual o colaborador timorense especificamente contratado para esse fim. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – GIPE’S – GRUPOS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----

Foi presente a circular 3/2001 de 12.01.2001, informando sobre a criação de Grupos de Intervenção Permanente e alertando para a duvidosa legalidade dos protocolos propostos pelo Governo e simultaneamente para a absoluta conveniência de manter em suspenso o envolvimento dos Municípios, até se desenvolverem as indispensáveis negociações entre o Governo e a ANMP, dado que é da responsabilidade daquele garantir a segurança. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO – ACTUALIZAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO -----

Foi presente o ofício refª 65 de 23.01.2001, enviando o quadro correspondente aos valores da quotização devidamente actualizados conforme deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMNA. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO – JOGOS DO ALENTEJO –

Foi presente o ofício refª 63 de 23.01.2001, informando que a AMNA participa na realização dos Jogos do Alentejo 2001 em conjunto com as restantes Associações de Municípios do Alentejo. Para além das despesas associadas á preparação das fases concelhia e distrital, as quais são da responsabilidade directa das autarquias que participam no projecto, há que fazer face aos custos associados á preparação da fase -----

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

regional, cujo orçamento anexam. Neste sentido remetem quadro resumo dos custos estimados com a fase regional e solicitam á autarquia o pagamento da respectiva comparticipação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a importância solicitada, nos termos da alínea b), nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA NA “ARTN” – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TURISMO DE NATUREZA -----

Sobre este assunto o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Foi assinada no passado dia 25 de Janeiro do corrente ano, a escritura de constituição da Associação “ARTN – Associação Regional de Turismo de Natureza”. Na primeira reunião efectuada, a Assembleia Geral da referida Associação, deliberou que um dos lugares de vogal da Comissão Executiva e o de Presidente do Conselho Fiscal sejam preenchidos por representantes da Câmara Municipal de Marvão. -----

Assim, venho propor á Câmara Municipal que o lugar de Presidente do Conselho Fiscal seja preenchido pelo Presidente da Câmara, Manuel Carrilho Bugalho e o de Vogal da Comissão Executiva seja preenchido pela Senhora Vereadora, Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício refª 10 de 10.01.2001, solicitando á Câmara Municipal que seja desbloqueado o subsidio anual no valor de 300.000\$00 que é atribuído ao Centro Cultural pela utilização de parte das instalações do Centro como Mercado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsidio solicitado, nos termos da alínea b), nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DE VOZ -----

Foi presente o ofício nº 10182 de 4 de Janeiro de 2001 solicitando a concessão de um subsidio de forma a que possam continuar a dar todo o apoio aos doentes oncológicos aos quais foi extraída a laringe. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsidio, em virtude das dificuldades financeiras da autarquia. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 12/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

VENDEDORES AMBULANTES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 13/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO BAIRRO DOS OUTEIROS EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida sobre o assunto em epígrafe, assim como a proposta de alteração do loteamento.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 14/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “POR TERRAS RAIANAS”

O Senhor Presidente apresentou o Protocolo de Cooperação “Por Terras Raianas”.
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 15/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo, nos termos do artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e submetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.
Eram 17:30 horas.

01.02.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
